



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.729 - DE 16 DE JANEIRO DE 1989

EMENTA: Altera o item b do Artigo 19 do Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 16 de janeiro de 1989, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O item b do Artigo 19 do Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, aprovado pela Resolução nº 1.282/85-CONSEP, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19
.....

b) tiver, por duas vezes, sido reprovado em uma mesma disciplina; ou ter sido reprovado em mais de uma disciplina;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de janeiro de 1989.

Prof. Dr. JOSE SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa